



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
20 DE FEVEREIRO DE 2023

N.º 04/2023

PRESIDÊNCIA: Dr.^a Sílvia da Fonseca Silva, Vice-Presidente da Câmara Municipal. -----

VEREADORES PRESENTES: Fernando José Mourão Gonçalves, Arquiteto Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre Cunha Sequeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal. --

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 04 de 20 de fevereiro de 2023

J.C.
AA

SUMÁRIO	Pág.
I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	4
II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	
1 - Resposta aos assuntos apresentados pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, na reunião de Camara Municipal de 07 de fevereiro de 2023	4
2 - Resposta aos assuntos apresentados pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, na reunião de Camara Municipal de 07 de fevereiro de 2023	4
III – ORDEM DO DIA	
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
1 - Alteração ao mapa de pessoal do ano 2023 – Transferência de Competências na área da Saúde	5
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS	
2 - Danos sofridos em Viatura Automóvel – Pagamento de Indemnização	6
3 - Associação Desportiva Marão Trail – Pedido de Parecer	7
Tesouraria	
4 - Demonstração de Desempenho Orçamental de 02 a 14 de fevereiro de 2023	8
DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA	
5 - Empreendimento Turístico em Espaço Rural – Agroturismo - Legalização de obras	9
Unidade Orgânica de Ambiente e Alterações Climáticas	
Serviço de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos	
6 - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte – CCDRN - Constituição da Comissão de Acompanhamento (CA) Local do Aterro Sanitário de Vila Real	13

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social

Serviço de Ação Social Municipal

- 7 - Programa abem: Rede Solidária do Medicamento - Apoio à Medicação: Novos Beneficiários e Reavaliações 14
- 8 - Rede Especializada para a intervenção na Violência Doméstica e em Contexto Familiar RIVD" – Designação de Elemento e aprovação de Protocolo 15
- 9 - ACES Douro I - Marão e Douro Norte - Transferência de Competências na área da Saúde – Aprovação de Protocolo de Articulação Interna 16

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Serviço de Cultura e Património Cultural

- 10 - Grupo Cultural e Recreativo dos Golfinhos da Paz – IX Penagoyam – Festival de Tunas Pedido de Participação Financeira 16

Serviço de Turismo

- 11 - Comunidade Intermunicipal do Douro - Bolsa de Turismo de Lisboa 2023 - Atribuição de Participação Financeira 18

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

- 12 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião 19

I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- Não houve. -----

II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- 1 – Os Senhores Vereadores eleitos pela lista do Partido Socialista, Dr.ª Sílvia Silva e o Senhor Fernando Gonçalves, apresentaram as respostas aos assuntos expostos na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 07 de fevereiro de 2023, pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira: -----

----- “No seguimento dos assuntos apresentados pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS cumpre-nos informar que: -----

----- 1 - Está a decorrer uma reclamação apresentada por um dos concorrentes no Tribunal Administrativo. O Tribunal de Contas pronunciou-se tendo presente a primeira decisão do Tribunal Administrativo. -----

----- 2 - A situação mantém-se e, até ao momento, o Município ainda não foi efetivamente alvo de qualquer penalização/contraordenação aplicada. -----

----- 3 - Os procedimentos concursais, abertos para recrutamento de dois Técnicos Superior, nas áreas de Psicologia e Ciências do Desporto, de três Assistentes Técnicos na área administrativa, de um Assistente Operacional, na área de Serviços Gerais, encontram-se em análise pelo júri dos respetivos procedimentos concursais. -----

----- Os procedimentos para recrutamento de dirigentes intermédios de 3.º grau, encontram-se em fase de preparação do expediente necessário à sua publicação, assim como, os restantes procedimentos aprovados na reunião do Executivo Municipal, realizada no dia 14 de dezembro de 2022. -----

----- 4 - Naturalmente a responsabilidade máxima é do Sr. Vereador Fernando Gonçalves e a gestão do espaço é da responsabilidade do colaborador destacado para o respetivo serviço. -----

----- 5 – A proposta dos senhores vereadores do PSD/CDS.PP será tida em consideração em sede de discussão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Santa Marta de Penaguião.” -----

----- 2 – Os Senhores Vereadores eleitos pela lista do Partido Socialista, Dr.ª Sílvia Silva e o Senhor Fernando Gonçalves, apresentaram as respostas aos assuntos expostos na reunião da Câmara

12
/

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 04 de 20 de fevereiro de 2023

Municipal, realizada no dia 07 de fevereiro de 2023, pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira: -----

----- “No seguimento dos assuntos apresentados pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS cumpre-nos informar que: -----

----- “Assunto: Parque de Lazer de Concheiro -----

----- 1 – A situação já se encontra identificada pelos serviços técnicos e compete à empresa repor a situação inicial visto que os danos causados são da sua exclusiva responsabilidade.” -----

III – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Alteração ao mapa de pessoal do ano 2023 – Transferência de Competências na área da Saúde

----- 1 - Presente à reunião, informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Machado, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que: -----

----- A transferência das competências para os órgãos municipais no domínio da saúde é formalizada através de auto de transferência a assinar pelo Ministério da Saúde, as Administrações Regionais de Saúde e os Municípios, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, nas seguintes matérias: -----

----- a) Identificação dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros associados ao desempenho das competências transferidas para os municípios ao abrigo do presente decreto-lei; -----

----- b) Definição dos instrumentos financeiros utilizáveis; -----

----- c) Níveis de prestação dos serviços relativamente às competências transferidas, nomeadamente no que se refere à gestão e conservação das instalações e equipamentos. -----

----- O referido auto de transferência, foi assinado em trinta de janeiro de 2023, que entrará em vigor no dia um de março do corrente ano, impõe-se a adequação do Mapa de Pessoal do ano de 2023, onde constem os postos de trabalho, da carreira de assistente operacional, transferidos para este município, conforme descritos no seu anexo IV. -----

12
✱

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 04 de 20 de fevereiro de 2023

----- A presente proposta reflete a transferência de 9 (nove) postos de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional, distribuídos da seguinte forma: 7 (sete) postos de trabalho, ocupados em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, dos quais 1 (um) encontra-se em mobilidade interna intercarreiras na carreira/categoria de Assistente Técnica; 1 (um) posto de trabalho a ocupar (conforme prevê o n.º 12 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação) também em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; 1 (um) posto de trabalho ocupado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

----- A despesa é assegurada pelo Ministério da Saúde, nos termos previstos no Anexo VII do auto de transferência, ficando a mesma comprometida nas rubricas 01010401 e 01010601 do orçamento municipal. -----

----- Em conformidade com o exposto, apresento à Câmara Municipal, para aprovação e, submissão à Assembleia Municipal a presente proposta de alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2023, nos termos do n.º 5 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação." ---

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2023, e submeter Assembleia Municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.** -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Danos sofridos em Viatura Automóvel

- Pagamento de Indemnização

----- 2 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

J.L.
AA

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 04 de 20 de fevereiro de 2023

----- “A Senhora TERESA JESUS MORAIS TORGO, veio através do requerimento com registo de entrada número 198, datado de 26 de Janeiro do corrente ano, solicitar a assunção de responsabilidade, por parte do Município, pelos danos sofridos na sua viatura com a matrícula 83-19-OZ, que ocorreu no dia 17 de Novembro de 2022, que devido à força do vento os caixotes do lixo foram embater no seu veículo que se encontrava estacionado, no Lugar do Barreiro, União de Freguesias de Louredo e Fornelos, provocando a queda do espelho retrovisor do lado do passageiro. A requerente apresentou fotografias do veículo e do local da ocorrência. -----

----- O sinistro foi participado à Seguradora Ageas Portugal Companhia de Seguros, S.A. com a apólice n.º 008410217315, que constatou que os danos não são passíveis de indemnização pela companhia seguradora, em virtude da mesma estar sujeita a uma franquia contratual, com o valor mínimo de 250€, valor que é superior ao reclamado pela requerente, pelo que, sugere-se que o assunto seja agendado para a próxima reunião da Câmara Municipal, no sentido de deliberar proceder ao pagamento da indemnização pelos danos sofridos na citada viatura, ou seja o pagamento do valor de 35,48€ (trinta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos) uma vez que decorre responsabilidade extracontratual do Município, da assunção do pagamento da referida indemnização.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/264. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o pagamento da indemnização à Senhora Teresa Jesus Morais Torgo, pelos danos sofridos na viatura com a matrícula 83-19-OZ, no valor de 35,48€ (trinta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos).** -----

Associação Desportiva Marão Trail

- Pedido de Parecer

----- 3 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “A Associação Desportiva Marão Trail – Associação sem fins lucrativos, com sede na União de Freguesias de Amarante, Município de Amarante, pretende realizar as corridas de UTM

JL
AA

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 04 de 20 de fevereiro de 2023

Endurance (115 Kms) e UTM (60 Kms) integradas no evento Ultra Trail do Marão, a decorrer nos dias 31 de Março a 1 e 2 de Abril de 2023. -----

----- De acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, o pedido de autorização para a realização desta prova é apresentado na Câmara Municipal do Concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo, no caso em apreço no Município de Amarante. -----

----- Uma vez que, este Município tem jurisdição nas vias onde se realiza esta prova, compete à Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar referido, emitir parecer quanto à utilização da via pública, o qual conforme os n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo, deve ter em conta: -----

----- 1 - O interesse da atividade em causa relativamente ao interesse de garantir a liberdade de circulação e normalidade do trânsito; -----

----- 2 - O número de participantes; -----

----- 3 - A importância das vias envolvidas no que respeita à capacidade de escoamento de tráfego; e -----

----- 4 - A segurança e a fluidez da circulação. -----

----- Assim nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, deve o pedido ser presente à reunião do Executivo Municipal com vista a tomar deliberação quanto ao parecer a que se refere a alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º do mesmo diploma, respeitante à utilização das vias, sob jurisdição do Município para a realização da prova desportiva referida."

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, dar parecer favorável à utilização das vias, sob jurisdição do Município para a realização da prova desportiva Ultra Trail do Marão.** -----

Tesouraria

**Demonstração de Desempenho Orçamental de
02 a 14 de fevereiro de 2023**

----- 4 – Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental de 02 a 14 de fevereiro de 2023, a qual apresenta os seguintes valores: -----

JL
✱

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 04 de 20 de fevereiro de 2023

Demonstração de Desempenho Orçamental			Data:	14/02/2023
Recebimentos			Pagamentos	
Saldo do dia anterior:		252 582,58	Despesas Orçamentais	666 310,57
Execução orçamental	76 499,83		Correntes	519 355,72
Operações de tesouraria	176 082,75		Capital	146 954,85
Receitas Orçamentais		683 012,98	Operações de tesouraria	39,00
Correntes	532 855,80		Saldo para o dia seguinte:	272 112,92
Capital	150 157,18		Execução orçamental	93 202,24
Operações de tesouraria		2 866,93	Operações de tesouraria	178 910,68
Total		938 462,49	Total	938 462,49

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Empreendimento Turístico em Espaço Rural

- Agroturismo - Legalização de obras

----- 5 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- **I. ENQUADRAMENTO** -----

----- Refere-se o presente pedido à legalização de obras de alteração efetuadas no Empreendimento Turístico em Espaço Rural – Agroturismo, sito na Quinta de Travassinhos, inscrito na matriz urbana da união das freguesias de Lobrigos (S. Miguel e S. João Baptista) e Sanhoane sob o n.º 2061-P e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 326. -----

----- **II. ANTECEDENTES/TRAMITAÇÃO** -----

----- 07/10/2022 – Emissão do Alvará de Utilização para Turismo em Espaço Rural n.º 15/22. ---

----- 25/11/2022 – Auto da Auditoria de Classificação do Empreendimento Turístico n.º 857/22 com a proposta de decisão que o empreendimento turístico encontra-se em desconformidade com o processo de licenciamento n.º 5/17, alvará de construção n.º 2/19 e alvará de autorização de utilização para Turismo em Espaço Rural n.º 15/22, propondo a medida de tutela urbanística

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 04 de 20 de fevereiro de 2023

prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na redação atual, mais especificamente, proceder à legalização do ilícito urbanístico. -----

---- 03/01/2023 – Requerimento n.º 1/23 solicitando a legalização das obras de alteração de um edifício destinado a Turismo no Espaço Rural - Agroturismo ao abrigo do 102.º-A do RJUE. ----

---- 30/01/2023 – Receção do parecer favorável por parte da Direção Regional da Cultura do Norte (DRCN). -----

---- 08/02/2023 – Auto de Vistoria n.º 60/23, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 24.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) de Santa Marta de Penaguião, com a indicação que o edifício “*in casu*” se encontra em conformidade com o projeto de arquitetura apresentado. -----

---- III. DO PEDIDO -----

---- 3.1. PRETENSÃO/LOCALIZAÇÃO -----

---- A pretensão tem por objetivo legalizar as alterações promovidas no Empreendimento Turístico em Espaço Rural – Agroturismo ao abrigo do 102.º-A, sito na Quinta de Travassinhos, na união das freguesias de Lobrigos (S. Miguel e S. João Baptista) e Sanhoane, concelho de Santa Marta de Penaguião, que se encontra em desconformidade com o alvará de utilização para Turismo em Espaço Rural n.º 15/22, datado de 25 de novembro de 2022. As alterações consistem em pontuais alterações na fachada, pequenas alterações em compartimentação interior, e arranjos exteriores, que não implicam um aumento da área de implantação nem de área de construção. O projeto de legalização do Empreendimento Turístico em Espaço Rural – Agroturismo obteve parecer favorável por parte da DRCN a 30 de janeiro de 2023. -----

---- De acordo com a demarcação na Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião, aprovado em reunião da Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião, de 17 de setembro, de 2010, publicado no Diário da República n.º 5/2011, II Série, de 7 de janeiro, de 2011, através do Aviso n.º 779/2011, a operação urbanística enquadra-se em Solo Urbano - “Espaços Predominantemente Habitacionais de Nível III”. O local é abrangido pela Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro, de acordo com o Aviso 15170/2010, publicado no DR, 2.ª série, n.º 147 de 30 de julho de 2010. -----

---- 3.2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO -----

JL
[assinatura]

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 04 de 20 de fevereiro de 2023

----- O pedido apresentado tem enquadramento legal disposto no artigo 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99 e ulteriores alterações, bem como tem enquadramento no artigo 21.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação. -----

----- IV. SANEAMENTO E APRECIÇÃO LIMINAR -----

----- O processo encontra-se instruído de acordo com o disposto no artigo 102.º-A, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) e artigo 23.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Santa Marta de Penaguião, com a entrega dos documentos ou pedido de dispensa (Ficha de Elementos Estatísticos Q4; Termos de Responsabilidades elaborados por técnicos qualificados para o efeito atestando que as obras se encontram concluídas e cumprem todos os requisitos de segurança e as normas técnicas gerais e específicas da construção; Termo de Responsabilidade de Autor do Projeto de Arranjos Exteriores, e pedindo dispensa do Termo de Solidez e entregaram Certificado Energético emitido no âmbito do Sistema Nacional de Certificação Energética; Fatura da Eletricidade; Fatura do Telefone; Fatura da Água). -----

----- Tendo em conta que o pedido de legalização requerido é no âmbito de alterações pontuais de fachada, de compartimentação interior e arranjos exteriores, e que o mesmo não implica a realização de obras, é dispensada a apresentação dos outros elementos constantes no ponto 3 e no ponto 4 do artigo 23.º do RMUE de Santa Marta de Penaguião. -----

----- V. ANÁLISE DA PRETENSÃO -----

----- 5.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS -----

Área do Total do Terreno (m²)	Área de Implantação total (m²)	Área Bruta de Construção (m²)	Uso	Nº de Pisos	
				Abaixo da cota de soleira	Acima da cota de soleira
46053,00	680,00	1031,00	Empreendimento Turístico	0	3

----- 5.2. ADEQUABILIDADE COM O REGULAMENTO GERAL DAS EDIFICAÇÕES URBANAS E PLANO DE ACESSIBILIDADES -----

----- As autoras do projeto de arquitetura atestam através do termo de responsabilidade que o Empreendimento Turístico em Espaço Rural – Agroturismo “in casu” cumpre todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis da construção, bem como as disposições legais

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 04 de 20 de fevereiro de 2023



e regulamentares em vigor, nomeadamente RGEU, Regulamento de Segurança Contra Incêndios e o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto para o uso previsto. -----

----- VI. PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Atendendo às razões de facto e de direito expostas, bem como o estabelecido nos diplomas aplicáveis (artigo 102.º - A do RJUE e Secção I do RMUE), propõe-se adoção da seguinte estratégia procedimental: -----

----- a) Considerando que a fundamentação da decisão de praticar está enquadrada ao abrigo do regime de legalização de operações urbanísticas, regulado no art.º 102.º-A do RJUE, deverá a mesma ser praticada, nos termos legais, pela Câmara Municipal, sugerindo-se assim, o agendamento deste assunto para a próxima reunião ordinária do aludido órgão administrativo; -

----- b) Alcançando tal desiderato, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto a que se faz referência e reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem a emissão do respetivo alvará de utilização do imóvel; -----

----- c) Caso a Câmara Municipal delibere aprovar o presente pedido de legalização, o interessado deverá, nos termos do preceituado na alínea b) no n.º 2, do artigo 25.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e da Edificação, requerer, num prazo de 3 meses, a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a legalização da operação urbanística do “Empreendimento Turístico em Espaço Rural – Agroturismo”, sito na Quinta de Travassinhos, União das freguesias de Lobrigos (S. Miguel e S. João Baptista) e Sanhoane, Santa Marta de Penaguião, ao abrigo do artigo 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais para o interessado requerer a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel, nos termos da informação dos serviços.** -----

Unidade Orgânica de Ambiente e Alterações Climáticas
Serviço de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos

**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Norte – CCDRN - Constituição da
Comissão de Acompanhamento (CA) Local do
Aterro Sanitário de Vila Real**

---- 6 - Presente à reunião ofício da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte – CCDRN, registado sob o n.º 298 de 09 de fevereiro de 2023, com o seguinte teor: -----

---- “No âmbito do disposto no artigo 32.º do regime jurídico da deposição de resíduos em aterro (RJDRA), constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, é definido que cada aterro irá passar a ter associada uma Comissão de Acompanhamento (CA) Local, que será constituída por representantes de diversas entidades, entre as quais um representante de cada município que integre o sistema municipal ou multimunicipal de gestão de resíduos, responsável pelo aterro. -----

---- Tendo sido homologado e publicado (no site da APA) o Regulamento de funcionamento das Comissões de Acompanhamento Local dos Aterros, vimos solicitar a V. Exa a indicação do representante desse Município, bem como do seu suplente. -----

---- Solicita-se que a Vossa resposta seja remetida para o e-mail: geral@ccdr-n.pt, com a indicação dos nomes dos representantes nomeados e dos respetivos contactos (endereço eletrónico e número de telefone), de forma a agilizar o agendamento da primeira reunião da CA do Aterro. -----

---- Com os melhores cumprimentos. -----

---- Diretora de Serviços do Ambiente.” -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, indicar como representante do Município na Comissão de Acompanhamento (CA) Local do Aterro Sanitário de Vila Real, o senhor Vereador Fernando José Mourão Gonçalves, e o colaborador Marco Paulo Nogueira Teixeira, Técnico Superior, como suplente.** -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social
Serviço de Ação Social Municipal

**Programa abem: Rede Solidária do
Medicamento - Apoio à Medicação: Novos
Beneficiários e Reavaliações**

----- 7 - Presente à reunião, informação do Serviço de Ação Social Municipal, com o seguinte teor:-
---- “De acordo com o estabelecido no artigo 13.º e 14.º da Adenda do Protocolo com a Associação Dignidade, o Município compromete-se a transferir anualmente 135€, por cada beneficiário identificado e registado, para a referida associação. -----

----- Informa-se que, pela análise dos requerimentos que deram entrada nos serviços municipais, passaram a reunir os requisitos para atribuição do apoio à medicação 4 novos beneficiários, ao qual corresponde o valor de 540€ e continuam a reunir os requisitos, 13 beneficiários, cujo prazo de caducidade do apoio terminaria em breve, o que corresponde a 1755€. -----

----- Assim sendo, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere no sentido de autorizar a despesa no valor total de 2295€, sendo que 1755€ são referentes a 13 processos reavaliados e 540€ são referentes a 4 novos processos. -----

----- À consideração superior.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/259. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa no valor total de 2.295,00€ (dois mil, duzentos e noventa e cinco euros), referente aos dezassete beneficiários, quatro novos e treze reavaliados, nos termos da informação dos serviços.** -----

12


**Rede Especializada para a intervenção na Violência
Doméstica e em Contexto Familiar RIVD”**

- Designação de Elemento e aprovação de Protocolo

----- 8 - Presente à reunião, informação do Serviço de Ação Social Municipal, com o seguinte teor:
----- “No seguimento das reuniões de trabalho que têm sido realizadas a nível Distrital, foi o Município de Santa Marta de Penaguião convidado a integrar a constituição da “Rede Especializada para a intervenção na Violência Doméstica e em Contexto Familiar - RIVD”, de âmbito da Comarca/Distrito de Vila Real. -----
----- Trata-se de se estabelecer e assinar um Protocolo entre todos os Municípios do Distrito e Entidades, como a APAV, CHTMAD, G.N.R., PSP, Segurança Social, outras, cujo objetivo é a implementação e/ou melhoria da resposta de prevenção, proteção e combate à violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica na Comarca/Distrito de Vila Real, otimizando uma rede de parcerias que permita garantir uma maior capacitação das entidades que atuam nessa Comarca/Distrito, garantindo respostas mais eficazes e eficientes nesta matéria. -----
----- Desta forma e dando resposta ao Exmo. Sr. Magistrado do Ministério Público da comarca de Vila Real, proponho: -----
----- Aceitar o convite para integração da Rede Especializada para a intervenção na Violência Doméstica e em Contexto Familiar RIVD; -----
----- Definir a colaboradora Sara Marina Silva Teixeira Fernandes, licenciada em serviço social e chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º grau de Ação Social deste Município como representante do Município na referida Rede; -----
----- A colaboração do Município de acordo com o constante na cláusula 7.ª do projeto de Protocolo que se anexa.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, designar a Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º grau de Ação Social, Sara Marina Silva Teixeira Fernandes, licenciada em serviço social, como representante do Município na “Rede Especializada para a intervenção na Violência Doméstica e em Contexto Familiar - RIVD”, bem como aprovar o protocolo de colaboração. -----**

**ACES Douro I - Marão e Douro Norte - Transferência
de Competências na área da Saúde – Aprovação de
Protocolo de Articulação Interna**

----- 9 - Presente à reunião, informação do Serviço de Ação Social Municipal, com o seguinte teor:
----- “Nos termos do previsto do D.L. n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro, que dá nova redação do
D.L. n.º 23/2019, de 30 de janeiro, foi assinado auto de transferência de competências na área da
Saúde. -----

----- No seguimento desta assinatura, foi remetida a este Município, por parte do ACES Douro I -
Marão e Douro Norte proposta de protocolo de articulação interna nesta matéria, para apreciação
e reformulação caso se considere necessário. -----

----- Tendo em conta as reuniões de trabalho no âmbito desta transferência somos do parecer de
que a proposta infra vai de encontro ao que se pretende, não carecendo de qualquer tipo de
alteração, todavia deixa-se à consideração superior. -----

----- Anexa-se Proposta de protocolo de articulação interna.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a proposta de protocolo de articulação interna,
nos termos da informação dos serviços.** -----

**Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Serviço de Cultura e Património Cultural**

Grupo Cultural e Recreativo dos Golfinhos da Paz

- IX Penagoyam – Festival de Tunas

- Pedido de Participação Financeira

----- 10 - Presente à reunião ofício do Grupo Cultural e Recreativo dos Golfinhos da Paz, registado
sob o n.º 332 de 15 de fevereiro de 2023, com o seguinte teor: -----

J.C.
AA

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 04 de 20 de fevereiro de 2023

----- “O IX Penagoyam – Festival de Tunas é um evento que já vai na nona edição e faz parte da cultura do nosso concelho acolher este festival no mês de março. É gratificante ver Santa Marta cheia de capas negras e cantares de estudantes. É um dia em que cinco Tunas enchem as ruas da nossa vila, animando quem por quem ela passa. À noite muitos são os que não perdem a oportunidade de assistir às suas brilhantes atuações no Auditório Municipal. -----

----- Sendo este um evento de grande dimensão, torna-se difícil para a nossa Associação suportar todos os custos. Pelo que pedimos o apoio monetário do município para, desta forma, conseguirmos responder às expectativas dos nossos habitantes. São cerca de 180 pessoas envolvidas, exigindo assim um grande esforço a nível monetário e logístico. -----

----- O IX Penagoyam – Festival de Tunas, realizar-se-á a 4 de março de 2023, dia este em que pretendemos uma tarde e uma noite com muita animação e alegria. -----

----- Orçamento Geral de Despesas -----

----- IX Penagoyam – Festival de Tunas -----

----- Alimentação (Jantar de sábado à noite e pequeno almoço de domingo) ----- 1.500,00€

----- Prémios ----- 130,00€

----- Apresentação ----- 150,00€

----- Publicidade ----- 160,00€

----- Bar ----- 300,00€

----- Sistema de Som ----- 280,00€

----- Total de Despesas ----- 2.520,00€

----- Número esperado de participantes: 180 pessoas -----

----- Número de Tunas a concurso: 4 -----

----- Número de Tunas convidadas: 1” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/263. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), ao Grupo Cultural e Recreativo dos Golfinhos da Paz, para a realização do IX Penagoyam – Festival de Tunas.** -----

Serviço de Turismo

Comunidade Intermunicipal do Douro

- Bolsa de Turismo de Lisboa 2023

- Atribuição de Participação Financeira

----- 11 - Presente à reunião, informação do Serviço de Turismo, com o seguinte teor: -----
----- "À Consideração da Sra. Vice-presidente, -----
----- Considerando que a Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL) continua a ser um evento de renome a nível nacional que, para além de atrair profissionais do ramo turístico, atrai o público em geral que se desloca a esta feira em busca de novos destinos para férias e novos desafios, seja em aventura ou com a família; -----
----- Considerando a representação e especial enfoque no Douro e em toda a sua região, a Comunidade Intermunicipal do Douro (CIM Douro) focará a sua representação nos municípios do Douro e nas suas mais diversas valências, tendo como fio condutor este ano a Cidade Europeia do Vinho – All Around Wine, All Around Douro, continuando a recorrer também à promoção do nosso Passaporte Douro. Desta forma, a CIM Douro apela aos Presidentes dos 19 Municípios a estarem presentes num espaço global de afirmação da região, com uma área comum, evitando deste modo qualquer desfasamento na representação dos mesmos. -----
----- Considerando que desta forma o Município de Santa Marta de Penaguião poderá reforçar a sua promoção, seja ao território como aos seus produtos e aos eventos adjacentes à Cidade Europeia do Vinho, durante os 5 dias da BTL; -----
----- Considerando as atribuições do Município no domínio da Promoção do desenvolvimento, previsto na alínea m) do n.º 2, do artigo n.º 23, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -
----- Considerando a comunicação recebida por parte da CIM Douro, referente ao pagamento do espaço na BTL 23, à semelhança dos anos transatos, em que a CIM Douro, e os municípios que dela fazem parte, irão integrar o espaço ERTPN (Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal); -----
----- Considerando estes aspetos supramencionados, propõe-se ao Executivo Municipal que autorize a transferência do montante de 3874,50€ (três mil, oitocentos e setenta e quatro euros e

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 04 de 20 de fevereiro de 2023

cinquenta cêntimos) à Comunidade Intermunicipal do Douro (CIM Douro) para a participação do Município de Santa Marta de Penaguião neste formato de representatividade.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/265. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 3.874,50€ (três mil, oitocentos e setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), à Comunidade Intermunicipal do Douro, para a participação do Município de Santa Marta de Penaguião na Bolsa de Turismo de Lisboa 2023.** -----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

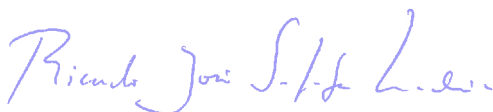
Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 12 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pela Vice-Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com funções de Secretário que a elaborei. -----

----- Foi encerrada a reunião quando eram 12:25 horas. -----

O Chefe de Divisão,

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,



(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.º)



(Sílvia da Fonseca Silva, Dr.ª)